

TERMO DE REFERÊNCIA

"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERRALHERIA PARA MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE E PLAYGROUNDS"

1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. A ata de registro de preços de empresa de serralheria será de suma importância para atendimento emergencial a manutenção adequada dos equipamentos de parques e academias é essencial para garantir a segurança e o bem-estar dos usuários. Foi levantado equipamentos desgastados, danificados, parcialmente quebrados, ocorrendo riscos de acidentes, lesões e danos à saúde dos frequentadores. Portanto, a realização de reparos é urgente e fundamental para eliminar esses riscos e proporcionar um ambiente seguro para todo cidadão itapeçericano que busca a prática de esportes para uma melhor qualidade de vida e saúde.

2. RESUMO DO OBJETO

2.1. Empresa especializada em serviços de serralheria e caldeiraria para reparação com soldagem e pinturas. Soldas Mig, Mag, Tig, pintura eletrostática, epóxi, zinco, óleo ou esmalte sintético.

2.2. Reparo em diversos equipamento de parques, academias cobertas e ao ar livre sendo: Serviço de Reparo em academia ao ar livre (solda em ferro ou aço inox e pintura).

2.3. Reparo de Playground, sendo: solda em ferro ou aço inox e pintura, substituição de parafusos e peças diversas.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA

3.1. **Prazo de Vigência:** A ata do presente Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21.

3.2. **Condições de entrega:** Devido ao caráter de urgência a conclusão dos reparos deverão ocorrer no prazo máximo de até quinze (15) dias, contados a partir do cronograma enviado ao fornecedor pela Secretaria de Esporte e Lazer.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

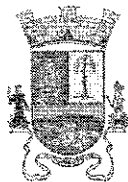
4.1. Empresa especializada em serviços de serralheria e caldeiraria para reparação com soldagem e pinturas. Soldas Mig, Mag, Tig, pintura eletrostática, epóxi, zinco, óleo ou esmalte sintético.

4.2. Reparo em diversos equipamento de parques, academias cobertas e ao ar livre sendo: Serviço de Reparo em academia ao ar livre (solda em ferro ou aço inox e pintura), Reparo de Playground solda em ferro ou aço inox e pintura, substituição de parafusos, peças diversas;

Avenida Dona Anila, 1001 – Olaria

Telefone: 4667-1148 / 4666-9370 / 4666-7651,

Email: sel@itapecerica.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Esporte e Lazer

4.3. Responsabilizar – se integralmente pelos serviços contratados, assim como despesas indiretas.

4.4. Garantir a qualidade dos serviços, acabamento, pintura e descartes se necessários, conforme Código da Defesa do Consumidor.

4.5. Deslocamento de uma área para outra.

4.6. Arcar com ferramentas adicionais necessárias para conclusão e qualidade dos serviços contratados.

4.7. Soldar apropriadamente de acordo com o material apresentado. (TIG, MIG, MAG)

4.6. Pintar propriamente de acordo com cada tipo de pintura, pintura eletrostática, epóxi, zinco, óleo ou esmalte sintético.

4.7. Usar a matéria adequado para os reparos, identificando se é Ferro SAE 1020, Aço inox 304, 316L, madeira etc.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. **Prazo de Execução dos Serviços:** A execução dos serviços deverá ocorrer no prazo de 15 dias, a contar do cronograma enviado pela Secretaria de Esporte e Lazer para execução das manutenções ou reformas.

5.2 - **Locais que serão executados a prestação de serviços (Academias ao Ar Livre e Playgrounds)**

LOCAL:	QUANTIDADE:
Jd. Cinira	01
Jd. Jacira	03
Pq. Paraíso	03
Mombaca	02
Potuverá	01
Montezano	02
Vila Geni	01
Embu Mirim	01
Jd. Itapeçerica	01
Pq. Paraíso - linear	01
Jd. Nisalves	01
Jd. Renata	01
Jd. São Pedro	02
Sta Julia	03
Jd. Sampaio	01
Santa Julia	03
Santa Monica	01
Jd. Branca Flor	02
Jd. Campestre	02

Avenida Dona Anila, 1001 – Olaria

Telefone: 4667-1148 / 4666-9370 / 4666-7651,

Email: sel@itapeçerica.sp.gov.br



Jd. Vitoria	01
Recreio Primavera	01

6. MODELO DE GESTÃO:

6.1. Caso se conclua pela contratação, poderá ser firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, sendo que a formalização contratual, poderá ser substituída por outro instrumento hábil, nos termos que se dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O serviço será realizado pelo Sistema de Registro de Preços, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal 3.603 de 27 de dezembro de 2023, podendo ser utilizado por todas as Secretarias e pelo Gabinete do Prefeito.

6.3. O contrato ou outro instrumento equivalente firmado, deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. A execução da Ata de Registro de Preços, do contrato ou de instrumento equivalente, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e pelo(s) fiscal(is) devidamente designado(s) em momento oportuno, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

a) O gestor deverá acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.

6.7. O preposto da Contratada deverá comparecer presencialmente à sede da Contratante, sempre que sua presença se fizer necessária, conforme solicitação do Gestor ou Fiscal da Ata de Registro de Preços.

7. PAGAMENTO E MEDIÇÃO

7.1. **Condições de Pagamento:** O Pagamento será realizado no período de 30 dias, após a emissão da nota fiscal, e atestado de conformação do serviço realizado emitido pela Secretaria de Esporte e Lazer para liberação do pagamento.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

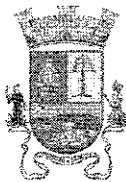
8.1. O critério de seleção do fornecedor será de **MENOR PREÇO GLOBAL**

9. COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE E CONFORMIDADE

Avenida Dona Anila, 1001 – Olaria

Telefone: 4667-1148 / 4666-9370 / 4666-7651,

Email: sel@itapecerica.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Esporte e Lazer

9.1. Além das exigências mencionadas no item 4 acima, a empresa vencedora deverá comprovar sua regularidade e conformidade, de acordo com os documentos previstos no artigo 62 da Lei 14.133/2021.

Observação: Em havendo necessidade de documentos, exigências ou informações complementares, os mesmos poderão ser solicitados pelo departamento competente que efetiva as contratações públicas.

10. ESTIMATIVA DE VALORES

10.1. Custo estimado total da contratação é de R\$ 93.259,33 (Noventa e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos)

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes desta Contratação correrão por conta dos recursos consignados no orçamento vigente, onerando as dotações orçamentárias específicas das respectivas Secretarias e/ou departamentos.

Itapeçerica da Serra, 26 de maio de 2025.

VALDOMIRO DE FREITAS DIAS

Secretário de Esporte e Lazer

Avenida Dona Anila, 1001 – Olaria

Telefone: 4667-1148 / 4666-9370 / 4666-7651,

Email: sel@itapeçerica.sp.gov.br